



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 22 de janeiro de 2016 - Ano 06 - nº 261

Desde 2013, Prefeitura já reformou e modernizou 15 Unidades de Saúde; outras UBSs também serão beneficiadas

Entregue à população no último dia 11 de janeiro, a USF (Unidade de Saúde da Família) Denadai foi reformada pela Prefeitura de Sumaré graças a duas iniciativas: uma própria e outra por meio de um convênio com o “Requalifica UBS – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde”. É a sexta unidade reformada apenas através desta parceria – já foram reformadas e ampliadas, neste programa, as USFs da Vila Yolanda Costa e Silva, do São Judas, do Maria Antonia e do Santa Clara e a UBS (Unidade Básica de Saúde) Dall’Orto.

Já estão em obras, dentro deste programa, as reformas das USFs Nova Terra, João de Vasconcellos, e Picerno (que recebe melhorias na sua infraestrutura pela segunda vez na atual gestão).

O PA (Pronto Atendimento) do Matão também deve ganhar um novo prédio em breve – o antigo Centro Cultural do Matão está sendo reformado para receber o serviço de Saúde. E, outras três unidades já foram beneficiadas por iniciativas próprias ou com apoio de parceiros (UBS Matão, USF Picerno – em andamento, e UBS/PA Nações) também devem receber melhorias complementares.

A USF do Jardim Paraíso também está em obras, através de outra parceria, com o Programa “Qualis UBS”. A Prefeitura também está reformando, com equipes próprias, o antigo Centro Cultural do Matão, para onde será transferido o PA do Matão (mudança que, por sua vez, vai permitir que a UBS do Matão seja transferida para o atual



prédio do PA, melhorando as condições de atendimento das duas unidades).

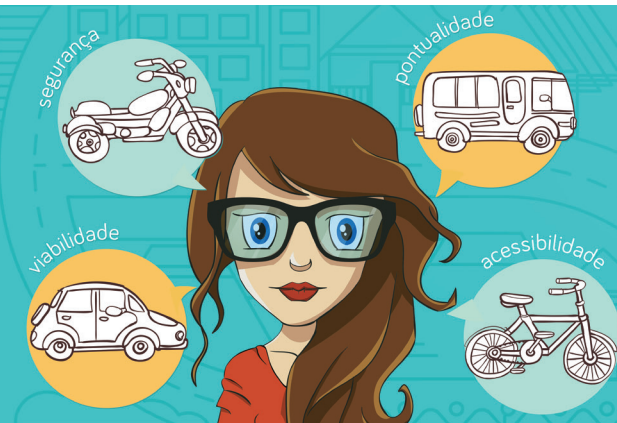
Além disso, com recursos da própria Prefeitura (mão de obra, equipamentos e materiais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos), também foram reformadas e/ou ampliadas, desde 2013, o PA (Pronto Atendimento) do Matão, a Unidade de Saúde do Parque das Nações, a UBS Matão, a USF Picerno (uma reforma inicial, feita através da iniciativa “Empresa Amiga da Saúde”), a

USF do Jardim Lucélia e o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) Infantil.

Na atual gestão, a Prefeitura também finalizou, equipou, montou equipe e inaugurou, finalmente, a UBS do Jardim do Trevo, além de ter montado uma Central de Armazenamento e Distribuição de Vacinas totalmente moderna e adequada e adaptado um novo prédio para o CAPS “Orquídea” Adulto.

Em outra parceria com o Governo do Estado de São Paulo, para um financiamento

junto ao BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), serão construídos os novos Postos de Saúde do Parque Florely, Parque Emília, Virgínio Basso e o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) Álcool e Drogas, que vai ficar no Portal Bordon 2. Além disso, há previsão de reforma e ampliação do PSF do Angelo Tomazin e para amplas reformas do CAPS Adulto e das UBSs do Matão (ou seja, o prédio do atual PA do Matão) e do Parque das Nações.



NOVO PLANO DE

MOBILIDADE URBANA

A PREFEITURA DE SUMARÉ QUER OUVIR SUA OPINIÃO.

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA: DIA 29 DE JANEIRO, ÀS 18H30,
CCTI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE -
AV. BRASIL, 1111 - JD. SEMINÁRIO

PROJETO
mobilidade urbana



PREFEITURA DE
SUMARÉ
NOSSA CIDADE
NOSSA CASA

**Atos, Editais
e Avisos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

ATO nº. 001 SA
de 20 de janeiro de 2016

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARCIAL

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11, Considerando o disposto no artigo 190, "I", da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS 23611/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento, a pedido, das atividades do (a) servidor (a), RODRIGO SALENO, portador (a) da cédula de identidade RG nº 32.034.581-6, do cargo de Guarda Municipal I, referência SSP-01, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Art. 2º - O afastamento será de 01 (um) hora, no período da tarde, a partir de 01 de fevereiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário conforme documentos da instituição a pedido do servidor, com antecedência de 01 (um) mês do término do afastamento, para análise da SMARH - SAGP.

Parágrafo Único - O (A) requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - As horas referentes ao afastamento parcial deverão ser compensadas conforme artigo 190 da Lei Municipal nº 4967/10, ficando o servidor em conjunto com o (os) seu (seus) superiores, incumbidos de enviarem a SMARH - SAGP, o cronograma da referida compensação.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente Ato, inclusive, no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observando - se o disposto no Art. 2º.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 004 LM
de 20 de janeiro de 2016

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo

lo PMS nº 30758/15.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora CAROLINE CRISTINA DA SILVA DIAS, R.G. 33.064.507, retroativos a 12 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 042 LP
de 20 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 2232/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) IZABEL CRISTINA BENTO, R.G. 53.565.396-7, matrícula nº: 8361, a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 01 de novembro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 043 LP
de 20 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 07741/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CLAUDIOMIRO BATISTA DOS ANJOS, R.G. 22.853.704-6, matrícula nº: 7579, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de novembro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 044 LP
de 20 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 25890/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CLEUDE CAMARGO MAGALHAES, R.G. 37.740.119-5, matrícula nº: 7857, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 04 de julho de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 045 LP
de 20 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 28413/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JOSE GOMES DA SILVA, R.G. 14.28.917-2, matrícula nº: 7972, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 07 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 046 LP
de 20 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 04611/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ELISANGELA MORAES, R.G. 23.871.249-7, matrícula nº: 14878, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 04 de janeiro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro 13.170-900 - Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara - **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben - **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira - **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano - **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva - **Supervisão:** Aline Zanqueta - **Fotografia:** Edson Donizete - **Jornalista Responsável:** Vagner Salustiano - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br - **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.
Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

ATO nº. 047 LP
de 20 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 14434/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCIUS ANTONIO LARA CASTRO, R.G. 13.053.318, matrícula nº: 14464, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 05 de janeiro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 048 LP
de 20 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 22944/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GLAUBIA SANDRA COSTA PINATTI, R.G. 39.294.400-5, matrícula nº: 11877, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de julho de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 049 LP
de 20 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 17467/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CELSO GARCIA , R.G 22.156.914-5 , matrícula nº: 11844 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 04 de janeiro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 050 LP
de 20 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 8777/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) RUBENS DEODATO JUNIOR , R.G 17.245.071-8 , matrícula nº: 9057 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 07 de dezembro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 051 LP
de 20 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 24033/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SILVANA CAMPOS MACHADO GALINDO , R.G 18.828.775-9 , matrícula nº: 16064 , a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias em descanso retroativos a 06 de janeiro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 052 LP
de 20 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 17647/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LEIDE DAIANE ALVES , R.G 32.692.398-6 , matrícula nº: 11892 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de maio de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 053 LP
de 20 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 9238/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANTONIO LUIZ ANERAIO , R.G 14.109.102-2 , matrícula nº: 9110 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de março de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 054 LP
de 20 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 8979/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ADRIANA RODRIGUES RIBEIRO SCABORA , R.G 24.456.918-6 , matrícula nº: 6870 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de julho de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 10 de julho de 2017.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 055 LP
de 20 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 05934/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LIVIA BORGES CALDAS DE OLIVEIRA , R.G 33.801.619-3 , matrícula nº: 14349 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 11 de janeiro de 2016, 30 (trinta) dias a partir de 28 de março de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 056 LP
de 20 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12722/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ELDICE COSTA FARIA PALHAO , R.G 17.760.647-2 , matrícula nº: 16331 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de março de 2016, 30 (trinta) dias a partir de 01 de fevereiro de 2017 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 057 LP
de 20 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 26266/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DANIEL RODRIGUES DA SILVA , R.G 42.437.053-0 , matrícula nº: 16056 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de fevereiro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 058 LP
de 20 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16151/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ADRIANA ILEK , R.G 34.690.704-4 , matrícula nº: 14453 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 19 de março de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 059 LP
de 20 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16437/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FABIANA SOCORRO KYOMEM DA SILVA , R.G 27.752.771-5 , matrícula nº: 9120 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de março de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 060 LP
de 20 de janeiro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 23213/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LOURDES RIBEIRO , R.G 15.120.724-0 , matrícula nº: 15976 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 18 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 002 SC de 22 de janeiro de 2016

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso I, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 13782/15.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) MIRIAM DE OLIVEIRA ZINGRA, R.G. nº. 13.587.183, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo (DAE), sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Sumaré torna público,

para conhecimento de todos os interessados que encontram-se abertas as inscrições para o cadastramento de fornecedores. A relação dos documentos necessários poderá ser obtida na Divisão de Licitações e Compras, localizada na Rua João Jacob Rowhedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 e fax (19) 3873.1780 das 08:00 as 17:00 horas, nos dias úteis, ou através do endereço eletrônico www.sumare.sp.gov.br.

Sumaré, 20 de janeiro de 2016

ANTONIO ENES JUNIOR SECRETÁRIO SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Tornamos sem efeito a publicação efetuada no DOE e Semanário Oficial na data de 06/11/2015, referente ao Contrato nº 146/2015.

Sumaré, 21 de janeiro de 2016

ANTONIO ENES JUNIOR SECRETÁRIO - SMARH

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo do Contrato nº 013/2015; Contratada: Escola de Educação Infantil Mais Saber Ltda; Objeto: Aditivo para substituição do Representante Responsável; Processo: PMS nº 21234/15; Assinatura: 30/09/2015.

Sumaré, 21 de janeiro de 2016

ANTONIO ENES JUNIOR SECRETÁRIO - SMARH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (IMPOSTOS E TAXAS) DO EXERCÍCIO DE 2016.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, faz público que, de conformidade com o que dispõe o Código Tributário do Município de Sumaré Lei Municipal nº 2244 de 13 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 2833/95, Leis 3919/03, Lei 4105/05 e Decreto nº 9739/15, encontram-se lançados os avisos-recibos dos seguintes tributos, referentes à atividade industrial, comercial e prestadores de serviço, a saber:

- Taxa de Licença para Funcionamento, com vencimento em três parcelas, a saber: 10/03/2016, 10/04/2016 e 10/05/2016;
- Taxa de Licença para Publicidade, com vencimento em 10/03/2016;
- Taxa de Licença para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual, com vencimento em 10/03/2016;
- ISSQN-Fixo, com vencimento em 29/02/2016 para pagamento em uma única parcela ou em 11 parcelas com o 1º vencimento em 29/02/2016 e as demais todo dia 10 do mês subsequente;
- ISSQN-Homologação, com vencimento até dia 10 de cada mês; e
- Taxa de Ocupação de Solo, com vencimento da 1ª parcela em 29/01/2016 e as demais todo dia 10 do mês subsequente.

Os contribuintes deverão aguardar o recebimento dos carnês via correio até o dia 25/01/2016 para os casos de taxa de ocupação de solo e até o dia 15/02/2016 para os demais lançamentos. Os não recebidos até a data acima, deverão ser retirados na Divisão de Tributos Mobiliários, sito à Rua Bárbara Blumer, nº 44, sala 02, térreo, Centro - Sumaré - SP, ou emitidos pelo site da Prefeitura: www.sumare.sp.gov.br, em 'Acesso a Tributos Online', no link: 2ª Via - ISS exercício.

Faz saber que os pagamentos poderão ser efetuados em qualquer agência bancária do País e nas Casas Lotéricas. Sumaré, 20 de janeiro de 2016.

Hamilton Lorençatto Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Table with columns: RECEITAS, Saldo Inicial, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Acumulado. Rows include Recargas Correntes (A), Tributos, IPTU, ISSQN, ITBI, ITRF, Taxas, Contribuição de Melhoria, Contribuintes, Patrimônios, Indústria, Amparo legal, Serviços, Transferências Correntes, Deduções, Outras Recargas Correntes, Recargas de Capital (B), Operações de Crédito, Refinanciamento da Dívida, Outras Operações de Crédito, Alienação de Bens, Amortização de Emprestimos, Transferências de Capital, Recargas Correntes Intra-Orç (C), Recargas de Contribuintes, Outras Recargas Correntes Intra-Orçamentais, RCTA TOTAL (A+B-C), Saldo Financeiro Exer. Anterior (D), TOTAL GERAL (A+B+C).

Table with columns: Origem, Código, Especificação, Modalidade da Aplicação, Total, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Rows include 01 00 00 CAMARA, 02 00 00 PREFEITURA, 03 00 00 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO, 04 00 00 INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, 05 00 00 FUNDO DE PREVENÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ.

Table with columns: RECEITAS, Saldo Inicial, 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre, 6º Bimestre, 7º Bimestre, 8º Bimestre, 9º Bimestre, 10º Bimestre, Acumulado. Rows include Recargas Correntes (A), Tributos, IPTU, ISSQN, ITBI, ITRF, Taxas, Contribuição de Melhoria, Contribuintes, Patrimônios, Indústria, Amparo legal, Serviços, Transferências Correntes, Deduções, Outras Recargas Correntes, Recargas de Capital (B), Operações de Crédito, Refinanciamento da Dívida, Outras Operações de Crédito, Alienação de Bens, Amortização de Emprestimos, Transferências de Capital, Recargas Correntes Intra-Orç (C), Recargas de Contribuintes, Outras Recargas Correntes Intra-Orçamentais, RCTA TOTAL (A+B-C), Saldo Financeiro Exer. Anterior (D), TOTAL GERAL (A+B+C).

**Portarias, Leis
e Decretos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ**

PORTARIA Nº 037, DE 18 DE JA-
NEIRO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-020/16;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ELIZABETH DIAS DE OLIVEIRA BARI-LON, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.936.416-X, matrícula nº 15.813, do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS E, REF. SMS04, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-
PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 038, DE 18 DE JA-
NEIRO DE 2016.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 16723/15;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor JAIR TEIXEIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.551.926-8, Matrícula 7.931, do cargo de MUSICO SOLISTA C, TESTE 3, subordinado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 anos, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 18 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-
PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 039, DE 19 DE JA-
NEIRO DE 2016.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 25727/15;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor DARI ALMEIDA FLOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.518.113-1, Matrícula 9.282, do cargo de BOMBEIRO MUNICIPAL III, REF. SSP03, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 anos, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2016.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 19 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-
PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 040, DE 20 DE JA-
NEIRO DE 2016.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 811/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14, 9383/14, 9668/15 e 9674/15;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 11.155/15;

R E S O L V E :

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 811, de 20 de julho de 2015, o membro Carine Dopekevicz Schiavoni pelo servidor Pilade Mussi Silveira.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída:

- Pilade Mussi Silveira
- Márcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-
PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 041, DE 20 DE JA-
NEIRO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolo - PMS nº 1855/16. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 9786/16;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 1855/16;

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolo - PMS nº 1855/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Anna Elisa Collete de Assis
- Vera Lúcia de Falco

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-
PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 042, DE 20 DE JA-
NEIRO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolo - PMS nº 1857/16. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 9786/16;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 1857/16;

colado – PMS nº 1857/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 1857/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Anna Elisa Collete de Assis
- Vera Lúcia de Falco

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 043, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Concede afastamento de servidor, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 20179/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o afastamento a pedido, das atividades do servidor concursado DONIZETE DE DEUS CORREA, portador da cédula de identidade RG nº 21.205.777-7, do cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE B, REF. PMS27, subordinado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será a partir de 25 de janeiro de 2016, pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e

Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 044, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a partir de 22 de janeiro de 2016, o servidor FÁBIO GUERRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.821.041, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, PMSC-11, subordinado Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 045, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a partir de 22 de janeiro de 2016, o servidor GERSON BARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.076.001-6, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 046, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, FÁBIO GUERRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.821.041, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO TRABALHO E EMPREGO, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 047, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ANTÔNIO FERRAZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.873.706-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 048, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JAILTON DE ALMEIDA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.328.707-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 049, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ELISANDRA TERZI MALUF, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 28.204.442-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, a partir de 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 050, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ANTÔNIO CARLOS NATTE, portador da Cédula de Identidade RG. nº 22.154.868, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, a partir de 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9790, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, necessário à melhoria do sistema viário.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e, Considerando a necessidade de dar continuidade aos estudos iniciados durante a elaboração do Plano Diretor, em especial quanto à articulação e complementaridade do sistema viário de nossa cidade; Considerando a proposta de estruturação do sistema viário junto à Rodovia Adauto Campo Dall'Orto (SP 330-110) e seu entorno, de forma a atender o tráfego previsto de forma eficaz e segura; Considerando, ainda, os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 14978/15;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de BRASPARK ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.666.493/0001-70, as áreas destacadas do imóvel a ela pertencente, objeto da Matrícula nº 158.045 do CRI de Sumaré, assim descritas e avaliadas:

- Área a ser destacada da GLEBA R2B, remanescente do NÚCLEO COLONIAL NOVA VENEZA destinada à Área de Preservação Permanente, denominada GLEBA R2B1 com área total de 4.172,25 metros quadrados, avaliada em R\$ 146.028,75 (cento e quarenta e seis mil e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), que assim se descreve: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 15D; deste, segue confrontando com a Rua Projetada (Gleba R2B2), com os seguintes azimutes e distâncias: 232º45'51" e 51,45m até o vértice 15C; 237º06'43" e 40,24m até o vértice 15B; 234º30'02" e 29,91m até o vértice 15A; 236º21'34" e 20,34m até o vértice 15; deste, segue confrontando com a Gleba R3, com o seguinte azimute e distância: 332º11'45" e 25,32m até o vértice 12A; deste, segue confrontando com o Ribeirão Quilombo, com os seguintes azimutes e distâncias: 51º05'44" e 53,37m até o vértice 13; 53º33'16" e 79,02m até o vértice 14; 54º22'39" e 10,31m até o vértice 14A; deste, segue confrontando com a Gleba R1C, com o seguinte azimute e distância: 152º11'45" e 30,80m até o vértice 15D, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área superficial de 4.172,25m² (quatro mil, cento e setenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados)."

DECRETO Nº 9790/2016
FOLHA Nº 02

- Área a ser destacada da GLEBA R2B, remanescente do NÚCLEO COLONIAL NOVA VENEZA destinada à regularização do Sistema Viário, denominada GLEBA R2B2 com área total de 2.128,91 metros quadrados, avaliada em R\$ 74.511,85 (setenta e quatro mil e oitenta e cinco reais e cinco centavos), que assim se descreve:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 15; deste, segue confrontando com a Área de Preservação Permanente (Gleba R2B1), com os seguintes azimutes e distâncias: 56º21'34" e 20,34m até o vértice 15A; 54º30'02" e 29,91m até o vértice 15B; 57º06'43" e 40,24m até o vértice 15C; 52º45'51" e 51,45m até o vértice 15D; deste, segue confrontando com a Gleba R1B, com o seguinte azimute e distância: 152º11'45" e 15,21m até o vértice 16D; deste, segue confrontando com a Gleba R2B3, com os seguintes azimutes e distâncias: 232º45'51" e 49,52m até o vértice 16C; 237º06'43" e 40,47m até o vértice 16B; 234º30'02" e 29,81m até o vértice 16A; 236º21'34" e 22,12m até o vértice 16; deste, segue confrontando com a Gleba R3, com o seguinte azimute e distância: 332º11'45" e 15,08m até o vértice 15, ponto inicial da descrição

deste perímetro, perfazendo a área superficial de 2.128,91m². (dois mil, cento e vinte e oito metros e noventa e um centímetros quadrados)."

- Área a ser destacada da GLEBA R2B, remanescente do NÚCLEO COLONIAL NOVA VENEZA destinada à regularização do Sistema Viário, denominada GLEBA R2B4 com área total de 300,45 metros quadrados, avaliada em R\$ 10.515,75 (dez mil quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), que assim se descreve:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 19A1; deste, segue em curva confrontando com a Área Desapropriada pelo D.E.R, com um Ângulo Central de 39º36' e desenvolvimento de 20,00m até o vértice 19B; deste, segue confrontando com a Gleba R3, com o seguinte azimute e distância: 332º11'45" e 15,04m até o vértice 19C; deste, segue em curva confrontando com as Glebas R2B3, com um ângulo central de 39º36' e desenvolvimento de 20,00m até o vértice 19D; deste, segue em linha reta, com o seguinte azimute e distância: 152º11'45" e 15,02m até o vértice 19A1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área superficial de 300,45m². (trezentos metros e quarenta e cinco centímetros quadrados)."

§ 1º - Os imóveis, ora recebidos em doação, são declarados necessários e de utilidade pública, devendo ser afetados à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a implantação de via pública e Área de Proteção Permanente conforme descrição. § 2º - Ficarão a cargo exclusivo do doador todas as despesas decorrentes das escrituras públicas e dos registros da doação dos imóveis descritos no caput deste artigo.

DECRETO Nº 9790/2016
FOLHA Nº 03

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de janeiro de 2016, no Paço Municipal e, em 22 de janeiro de 2016 no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 14978/2015.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9791, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, necessário à melhoria do sistema viário.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e, Considerando a necessidade de dar continuidade aos estudos iniciados durante a elaboração do Plano Diretor, em especial quanto à articulação e complementaridade do sistema viário de nossa cidade; Considerando a proposta de estruturação do sistema viário junto à Rodovia Virgínia Viel Campo Dall'Orto (SP 115-330) e seu entorno, de forma a atender o tráfego previsto de forma eficaz e segura; Considerando, ainda, os elementos constantes do Protocolado PMS nº 14311/11;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de R. PERTILE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 68.232.891/0001-45, as áreas destacadas do imóvel a ela pertencente, objeto da Matrícula nº 102.738 do CRI de Sumaré, assim descritas e avaliadas:

Área a ser destacada da GLEBA D, destacada da gleba de terras remanescente do SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA destinada à regularização do Sistema Viário, denominada GLEBA DI com área total de 385,56 metros quadrados, avaliada em R\$ 4.048,38 (quatro mil e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), que assim se descreve:

"Inicia-se no ponto 9C, localizado junto à divisa com a Gleba A (matrícula nº 99.011) e com a faixa de terras destacada da Gleba "E" (mat. 121.226) e a referida gleba; deste, segue em linha reta a distância de 82,36 metros e rumo 81°49'56" SE confrontando com a faixa de terras destacada da Gleba "E" (mat. 121.226) até atingir o ponto D3, deflete à esquerda e segue em linha reta a distância de 4,80 metros e rumo 04°35'41" NW confrontando com a Gleba "E" (matrícula nº 125.817) até atingir o ponto D4; deflete à esquerda e segue em linha reta a distância de 82,36 metros e rumo 81°49'56" NW confrontando com a Gleba D (remanescente) até atingir o ponto 9E; deste deflete à esquerda e segue em linha reta por 4,80 metros e rumo 4°35'42" SE confrontando com a Gleba "A" (mat. 99.011) até atingir o ponto 9C, sendo este ponto inicial desta descrição, perfazendo área de 385,56 metros quadrados."

- Área a ser destacada da GLEBA D, destacada da gleba de terras remanescente do SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA destinada à regularização do Sistema Viário, denominada GLEBA D2 com área total de 1214,86 metros quadrados, avaliada em R\$ 12.756,03 (doze mil setecentos e cinquenta e seis reais e três centavos), que assim se descreve:

DECRETO Nº 9791/2016
FOLHA 02

"Inicia-se no ponto 20A, localizado junto à divisa com a Gleba A (matrícula nº 99.011) e com a faixa ocupada pelo D.E.R. - Rodovia Virgínia V. C. Dall'Orto (acesso Sumaré - SP 330) e a referida gleba, deste, segue em linha reta a distância de 15,07 metros e rumo 04°35'42" SE confrontando com a Gleba A (matrícula nº 99.011) até atingir o ponto 20B; daí deflete à esquerda e segue em linha reta a distância de 6,25 metros e rumo 79°41'41" SE confrontando com a Gleba D (Remanescente) até atingir o ponto 20C, daí segue em curva a distância de 51,01 metros confrontando com a Gleba D (Remanescente) até atingir o ponto 19A, daí segue em linha reta a distância de 23,84 metros e rumo 83° 23' 21" SE confrontando com a Gleba D (Remanescente) até atingir o ponto D5; daí deflete à esquerda e segue em linha reta a distância de 15,29 metros e rumo 04°35'41" NW confrontando com a Gleba El (matrícula nº 125.817) até atingir o ponto D2; daí deflete à esquerda e segue em linha reta a distância de 20,87 metros e rumo 83°23'21" NW confrontando com a faixa ocupada pela D.E.R. Rodovia Virgínia V. C. Dall'Orto (Acesso Sumaré - SP 330) até atingir o ponto 19, daí segue em curva a distância de 55,06 metros confrontando com o faixa ocupada pelo D.E.R. - Rodovia Virgínia V. C. Dall'Orto (Acesso Sumaré - SP 330) até atingir o ponto 20; daí segue em linha reta a distância de 4,75 metros e rumo 79° 41' 41" SW confrontando com a faixa ocupada pela D.E.R. - Rodovia Virgínia V. C. Dall'Orto (Acesso Sumaré - SP 330) até atingir o ponto 20A sendo este ponto inicial desta descrição, perfazendo área de 1214,86 metros quadrados."

§ 1º - Os imóveis, ora recebidos em doação, são declarados necessários e de utilidade pública, devendo ser afetados à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a implantação de via pública.

§ 2º - Ficarão a cargo exclusivo do doador todas as despesas decorrentes das escrituras públicas e dos registros da doação dos imóveis descritos no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso

dos bens, ora recebidos em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de janeiro de 2016, no Paço Municipal e, em 22 de janeiro de 2016 no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 14311/2011.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9792, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

Ficam incluídos ao artigo 1º do Decreto nº 9770, de 03 de dezembro de 2015, os parágrafos 1º e 2º, em especial atenção à Lei Municipal nº 4.268, de 08 de novembro de 2006.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.268, de 08 de novembro de 2006, em especial o art. 17, § 5º;

Considerando os eleitos na 5ª Conferência Municipal de Mobilidade Urbana e Rural;

Considerando os demais elementos do protocolo - PMS nº 3517/06.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos ao artigo 1º do Decreto nº 9770, de 03 de dezembro de 2015 que nomeou o CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL, os parágrafos 1º e 2º, contemplando as seguintes redações:

§ 1º - Fica designado como coordenador da 1ª Reunião Plenária de Instalação e Eleição, o membro do CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL, Sr. LUIZ EDUARDO ALMANÇA.

§ 2º - A reunião consignada no caput deste § 1º será realizada em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente decreto.

Art. 2º - Ficam ratificadas todas as disposições do Decreto nº 9770, de 03 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 18 de janeiro de 2016, e aos 22 de janeiro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9793, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Fixa os valores a ser pago por vaga disponibilizada e ocupada, através de contrato ou convênio com as pessoas Jurídicas do Programa PRÓ - EDUCAÇÃO BÁSICA - PROEB, para o exercício de 2016, no Município de Sumaré, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 4530/2007 - PROEB, art. 4º combinado com o parágrafo único do Art. 6º, e a Lei Municipal nº 5820/15, de 09 de dezembro de 2015.

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 14.096/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5819, de 09 de dezembro de 2015, fixa o valor a ser pago mensalmente para o exercício de 2016, por vaga disponibilizada e ocupada por discente beneficiário do Programa PRÓ-EDUCAÇÃO BÁSICA - PROEB, será de R\$ 387,80 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 2º - O município atenderá 4.258 alunos, ficando assim, fixado os recursos financeiros, às pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, no valor de R\$ 19.815.028,80 (dezenove milhões, oitocentos e quinze mil, vinte e oito reais e oitenta centavos).

Parágrafo Único: As pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de que trata o caput deste artigo os valores fixados para o exercício de 2016, ficando assim relacionadas:

Nº	Nome da Unidade Escolar Privada e Filantrópica	Vaga Integral	Valor fixado 2016
1	Alves & Escarpinete Ltda - ME (Cantinho da Vovó)	82	381.595,20
2	Alves e Ribeiro Escola de Ed. Inf. Ltda - ME (Mundo do Saber I)	60	279.216,00
3	AM Rossetti Educação Infantil - ME (Bambolô)	60	279.216,00
4	Associação Recanto Tia Cecília	130	604.968,00
5	Boneco de Neve Centro de Recreação Infantil Ltda - ME	75	349.020,00
6	Brasil & Carvalho Escola de Ed. Inf. Ltda - ME (Piu Piu)	99	460.706,40
7	Centro de Recreação Inf. Manah Ltda - (Mini Mundo)	90	418.824,00
8	Centro Educacional Gente Miúda Ltda - Unidade I	75	349.020,00
9	Centro Educacional Gente Miúda Ltda - Unidade II	50	232.680,00
10	Cinco Sentidos Educação Infantil Ltda - ME - Unidade I	85	395.556,00
11	Cinco Sentidos Educação Infantil Ltda - ME - Unidade II	81	376.941,60
12	Colégio Crescendo e Aprendendo E.I.F.S.S Ltda - ME - Unid. I	80	372.288,00
13	Colégio Crescendo e Aprendendo E.I.F.S.S Ltda - ME - Unid. II	100	465.360,00

DECRETO Nº 9793/2016
FOLHA Nº 02

Nº	Nome da Unidade Escolar Privada e Filantrópica	Vaga Integral	Valor fixado 2016
14	Colégio Montanaro Educação Infantil Ltda - ME (Pequeno Aprendiz)	40	186.144,00
15	Colégio Vivare Ltda - ME - Unidade I	20	93.072,00
16	Colégio Vivare Ltda - ME - Unidade II	109	507.242,40
17	E.M Escola de Educação Infantil Ltda - (Algodão Doce)	100	465.360,00
18	Educandário Estação Criança Ltda - EPP	93	432.784,80
19	Escola de Ed. Inf. e Com. Sonho Dourado Ltda - ME	73	339.712,80
20	Escola de Ed. Infantil Menezes e Barroca Ltda - ME (Criarte)	75	349.020,00
21	Escola de Educação Cegonha Carinhosa Ltda - ME	92	428.131,20
22	Escola de Educação Infantil A Corujinha Ltda - ME	60	279.216,00
23	Escola de Educação Infantil Colorindo o Futuro Ltda - ME	82	381.595,20
24	Escola de Educação Infantil Elefante Colorido Ltda - ME	60	279.216,00
25	Escola de Educação Infantil Mais Saber Ltda - ME	100	465.360,00
26	Escola de Educação Infantil Pipa Amarela Ltda - ME	90	418.824,00
27	Escola de Educação Infantil Raio de Luz Ltda - ME	27	125.647,20
28	Escola de Educação Infantil Toque de Amor - ME	34	158.222,40
29	Escola de Educação Marici Ltda - ME (Favo de Mel)	91	423.477,60
30	Ferreira & Hoffman Escola de Educ. Infantil Ltda - ME (Carrossel)	54	251.294,40
31	Gomes & Santos Escola de Ed. Inf. Ltda ME (Trem da Alegria)	43	200.104,80
32	Instituto Assistencial e Educacional PIO XII	130	604.968,00
33	Instituto Soc. e Educ. Bem Querer para Sustent. Comunitária	130	604.968,00
34	Jennifer & Luiza Educação Infantil Ltda - ME (Forniguinha)	32	148.915,20
35	M.G Educação Infantil Ltda - ME (Bolinha de Sabão)	100	465.360,00
36	M.J.P.M Creche e Pré-Escola Ltda - ME (Chapeuzinho Amarelo)	110	511.896,00
37	Multiplicando o Saber Escola Infantil Ltda - ME	43	200.104,80
38	Mundo do Saber Escola de Educação Infantil Ltda - ME (Unid. II)	75	349.020,00
39	Nilde Rosa dos Santos - ME (Arco Iris Encantado)	45	209.412,00
40	Pereira & Alves Escola de Ed. Infantil Ltda - ME (Reino Encantado)	120	558.432,00
41	Peres & Furian Escola de Ed. Inf. Ltda - ME (Mundo Encantado)	130	604.968,00
42	J.A.L. da Silva Educação Infantil - ME (Pintando o Futuro)	42	195.451,20
43	Pirracinha Escola de Educação Infantil Ltda - ME	85	395.556,00
44	Ribeiro & Ribeiro Ltda - ME - Unidade I (Aquarela)	130	604.968,00
45	Ribeiro & Ribeiro Ltda - ME - Unidade II (Aquarela)	130	604.968,00
46	Sam & San Escola de Ed. Infantil Ltda - ME (Colorir e Aprender)	50	232.680,00
47	Sonho Mágico Escola de Educação Infantil Ltda - ME - Unidade I	75	349.020,00

**DECRETO Nº 9793/2016
FOLHA Nº 03**

Nº	Nome da Unidade Escolar Privada e Filantrópica	Vaga Integral	Valor fixado 2016
48	Sonho Mágico Escola de Educação Infantil Ltda – ME - Unidade II	45	209.412,00
49	Thyara Silva Althman - ME – (Centopéia)	43	200.104,80
50	Tílio & Soler Ltda - ME (Maria Fumaça)	80	372.288,00
51	Torrente & Santana Escola de Educação Infantil Ltda - ME	27	125.647,20
52	Universo da Criança Educação Infantil Ltda – ME - Unidade I	87	404.863,20
53	Universo da Criança Educação Infantil Ltda – ME - Unidade II	54	251.294,40
54	Vanessa Carvalho & Cia Ltda – ME (Serelepe)	60	279.216,00
55	Virginelli & Basílio Escola de Educ. Inf. Ltda – ME (Lápis Mágico)	125	581.700,00
	TOTAL	4.258	19.815.028,80

Art. 3º - As quantidades de vagas e os valores para o exercício poderão ser aditados até o limite de 10%, de acordo com a demanda identificada no decorrer do exercício.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 20 de janeiro de 2016, e aos 22 de janeiro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 9794/2016
FOLHA Nº 02**

Art. 2º - Para fazer jus à transferência de recursos financeiros de que trata o artigo anterior as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, deverão:

I – Ter a prestação de contas do ano anterior devidamente aprovada pela Secretaria pertinente;

II – Apresentar previamente o Plano de Trabalho conforme expressamente determina o artigo 116 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, para aprovação junto à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social;

III – Firmar com o Município de Sumaré, com a Secretaria pertinente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, um Termo de Compromisso.

Parágrafo Único: O Termo de Compromisso de que trata o inciso III do “caput” deste artigo será elaborado pela Secretaria pertinente em conjunto com a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social e, conterão no mínimo os seguintes itens:

I. Ementa, com a indicação dos partícipes e súmula do objeto;

II. Preâmbulo, indicando os partícipes e sua qualificação jurídica, bem como seus representantes legais;

III. Justificativa e objetivos dos trabalhos, descritos com precisão e clareza o qual deverá se situar no campo legal de atuação dos partícipes;

IV. Obrigações comuns e específicas dos partícipes, bem como suas responsabilidades;

V. Regime de execução e da legislação aplicável à espécie, se não compreendido no inciso anterior;

VI. O tempo necessário para o desenvolvimento das ações, atividades, eventos ou serviços devidamente expressos no plano de trabalho, com detalhamento dos objetivos, das metas e das etapas;

VII. Recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

VIII. Requisitos técnicos, administrativos, orçamentários, financeiros e de suporte necessários para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessários;

IX. Valor da avença e crédito pelo qual ocorrerá a despesa decorrente, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

DECRETO Nº 9794, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza o executivo municipal transferir recursos financeiros na forma de subvenção às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Sumaré, bem como fixa os valores de repasses anuais e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos contraentes no Protocolado – PMS nº **108.391/2013**.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5818 de 09 de dezembro de 2015, fixa recursos financeiros, bem como transferência na forma de subvenção, para o **exercício de 2016**, no valor de **R\$ 5.051.901,40 (cinco milhões, cinquenta e um mil, novecentos e um reais e quarenta centavos)**, às Entidades Assistenciais do Município de Sumaré, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, de que trata a Lei Municipal nº 5010, de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, de que trata o caput deste artigo e os valores fixados para o exercício vindouro são:

Entidade	Valor
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré –APAE	1.247.852,03
Associação Pestalozzi de Sumaré – PESTALOZZI	1.368.816,41
Associação Pró-Memória de Sumaré	53.189,11
Caminho de Luz - CALUZ	490.099,63
Centro Educacional Rebouças - CER	83.582,89
Centro de Convivência Infantil “Criança Feliz” - CCI	804.860,68
Grupo de Apoio Nisfram -NISFRAM	30.393,77
Instituto Educacional e Assistencial “Pio XII”- PioXII	182.362,65
Instituto Assist. Educ. Bem Querer p/ Sustent. Comunitária -IBQ	68.385,99
Instituto de Promoção do Menor de Sumaré -IPMS	106.378,21
Sociedade Beneficente São Judas Tadeu –SÃO JUDAS-	139.810,87
Sociedade Humana Despertar -SHD	354.594,05
Sociedade de Filantropia Comunitária - SOFIC	121.575,11
Total	5.051.901,40

**DECRETO Nº 9794/2016
FOLHA Nº 03**

X. Modo de liberação dos recursos financeiros, com o respectivo cronograma de desembolso;

XI. Viabilidade de suplementação de recursos, quando pertinente;

XII. Orçamento e fonte de recursos, bem como a definição do índice de reajuste dos valores orçados, quando necessário;

XIII. Prazo de vigência, não superior a 5 (cinco) anos, exceto se, em razão da natureza do objeto, prazo maior se impuser, contado sempre da data da assinatura do referido instrumento;

XIV. Possibilidade de prorrogação do prazo de vigência, quando for o caso, limitado a lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do instrumento;

XV. Formas de alteração e/ou assunção de outras obrigações que poderão ser avençadas e efetivadas através de termos aditivos;

XVI. Modo de denúncia ou renúncia (por desinteresse unilateral ou consensual) e de rescisão (por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal);

XVII. Indicação dos representantes dos partícipes encarregados do acompanhamento, controle, supervisão, fiscalização, gerência e execução dos trabalhos;

XVIII. Forma de prestação de contas, independentemente da que for devida ao Tribunal de Contas do Estado, se for o caso;

XIX. Indicação explícita do foro da comarca do município de Sumaré para dirimir, em primeira instância, os conflitos decorrentes da execução do instrumento, para aqueles não solucionados amigável ou administrativamente;

XX. Cláusulas específicas relativas à extinção, suspensão ou interrupção dos trabalhos estabelecidos no instrumento;

XXI. Eventuais restrições de uso e de divulgação de documentos, informações, programas, equipamentos e demais bens ou elementos postos à disposição das partes para a execução dos trabalhos; e

XXII. Outros pormenores que se fizerem necessários para a perfeita execução das ações, atividades, eventos ou serviços estabelecidos no plano de trabalho.

DECRETO Nº 9794/2016
FOLHA Nº 04

Art. 3º - As pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, deverão atender todas as obrigações previstas na Lei Orgânica do Município de Sumaré, além de todas as demais legislações Federais, Estaduais e Municipais aplicadas à espécie, notadamente a apresentação de relatório conciso, sintético e analítico-expositivo de suas ações, atividades, eventos e serviços de caráter social, visando à prestação de contas sobre a aplicação dos recursos recebidos.

Art. 4º - A destinação de recursos será para cobrir as necessidades das pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos em seus déficits e estão previstas nas leis orçamentárias municipais e em conformidade com o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, que integrará o Orçamento Anual do próximo exercício e será incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, garantindo assim a compatibilização com as peças do orçamento.

Art. 5º - Os recursos financeiros transferidos às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos terão natureza corrente, sendo a Fonte de Recurso 01 (tesouro), Categoria Econômica, Código de Aplicação e Destinação de Recurso da Secretaria pertinente.

Art. 6º - Os recursos, de que trata o artigo 1º deste Decreto, correção por conta de dotações orçamentárias pertinentes as Secretarias e estão previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2016 e suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 20 de janeiro de 2016, e aos 22 de janeiro de 2016, no Semário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Proprietários recebem carnês do IPTU 2016 de Sumaré a partir da última semana de janeiro; cota única ou 1ª parcela com desconto vencem dia 29/02



Os proprietários de imóveis em Sumaré receberão os carnês do IPTU (Imposto Predial e Território Urbano) de 2016 a partir da última semana de janeiro. Neste ano, o imposto municipal foi corrigir apenas pela inflação – de 9,929%, correspondentes à correção monetária apontada pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor – Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) medido entre 1º de novembro de 2014 e 30 de outubro de 2015. As alíquotas do imposto não tiveram qualquer alteração.

O desconto para pagamento à vista é de 10% e a data limite para fazer esse pagamento é 29 de fevereiro, em uma única parcela. Esta também será a data de vencimento da 1ª parcela, caso o contribuinte opte pelo pagamento do tributo em 11 vezes, porém sem desconto. Os demais vencimentos serão todo dia 10 de cada mês, até dezembro de 2016. O pagamento dos carnês pode ser feito em qualquer agência bancária ou casa lotérica.

De acordo com a Divisão de Tributos Imobiliários da Prefeitura de Sumaré, serão emitidos 78.471 carnês de IPTU na cidade, cujo total de lançamento é de R\$ 58,8 milhões. Em média, a Prefeitura arrecada, anualmente, cerca de 75% do total lançado (sendo o restante incluído na Dívida Ativa).

ON LINE

A partir do momento da emissão dos carnês, também será atualizada a ferramenta de emissão on line da 2ª via do IPTU 2016, disponível no site da Prefeitura na rede mundial de computadores, em www.sumare.sp.gov.br, no link "Acesso a Tributos Online" (um banner situado na coluna da esquerda da página principal). Mais informações sobre a ferramenta serão disponibilizadas no momento oportuno pela Prefeitura.

O contribuinte que não concordar com o lançamento do IPTU do exercício de 2016, por motivos como classificação da propriedade, metragem, cobrança de multa por falta de muro e calçada ou valor venal, poderá solicitar a revisão no prazo máximo de 20 dias após a publicação do Edital de Lançamento do IPTU, no Semário Oficial do Município de acordo com o Artigo 136 da Lei 2244/90. Somente o proprietário ou o procurador devidamente constituído poderá realizar o pedido, portando cópia do CPF, RG e documento de pro-

priedade do imóvel.

ISENÇÃO

Os contribuintes aposentados, beneficiários da LOAS (Lei de Amparo Social ao Idoso) ou pensionistas do INSS, proprietários de um único imóvel residencial ou misto, utilizado para sua moradia, cuja renda, incluindo do cônjuge, não ultrapasse cinco salários mínimos, têm direito à isenção do pagamento do IPTU para o exercício de 2016, desde que requeira e comprove esta condição.

Ao fazerem a solicitação, os contribuintes devem apresentar cópias do CPF, RG, Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, além do CPF e RG do seu cônjuge. Se for viúvo, certidão de óbito e inventário (mesmo que não esteja homologado). Se houver outros proprietários, cópia do CPF e RG de todos, além de verificar se atendem a legislação vigente.

Além desses, é preciso apresentar o documento de propriedade do imóvel, sendo que, caso seja Escritura, apresentar a cópia simples completa da mesma e, caso seja um contrato de compra e venda, apresentar cópia autenticada. O original deverá conter reconhecimento de firma das assinaturas e todas as cessões de transferência. Apresentar também um extrato com valor bruto do benefício de aposentado ou pensionista (retirado no posto do INSS ou nas agências bancárias em que recebe o benefício, sendo que neste caso o mesmo deverá conter número do benefício, espécie, nome completo e valor bruto), referente o mês de janeiro de 2015.

Vale lembrar que outros documentos poderão ser solicitados no decorrer da análise do processo, e caso não seja verificada a veracidade das informações prestadas, o pedido poderá ser indeferido a qualquer momento pela Secretaria Municipal de Finanças.

A solicitação de isenção deve ser feita até dia 31 de outubro, na CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte) da Prefeitura, localizada na Rua Barbara Blumer, nº 44, Sala 3 – Centro (ao lado da Prefeitura), ou na Central de Atendimento localizada no interior do Centro Administrativo de Nova Veneza, na Avenida Brasil, nº 1.111, Jardim Seminário. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3399-5382.

DECRETO Nº 9795, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1543/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **Empresa GLC Consultoria S/S Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 04.734.272/0001-76, com sede à Rua José Maria Barroca, nº 1052 – Centro – Sumaré/SP, um **microcomputador** (completo) com os itens especificados na Nota Fiscal nº 000.000.258 – série 2, no **valor de R\$ 4.389,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais)**, conforme relacionados abaixo:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor
01	Monitor	000.000.258	780,00
01	CPU completa	000.000.258	3569,00
01	Estabilizador	000.000.258	40,00
		TOTAL	R\$ 4.389,00

Parágrafo Único: O valor monetário definido no total de **R\$ 4.389,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais)**, está de acordo com Termo de Doação e com a Nota Fiscal nº 000.000.258, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 20 de janeiro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de janeiro de 2016, no Paço Municipal e, em 22 de janeiro de 2016, no Semário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Estudantes de Sumaré que utilizam o 'Passe Escolar' já podem solicitar o benefício na Secretaria de Educação da Prefeitura

As aulas retornam em fevereiro e os alunos que utilizam ou começarão a utilizar o Passe Escolar já podem solicitar e retirar o benefício. Têm direito ao serviço estudantes com idade a partir dos 12 anos, tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio, do Ensino Superior e até mesmo os dos cursos de Pós-Graduação, incluindo os Técnicos Profissionalizantes com duração mínima de 2 anos. Para todos os alunos, é preciso que a renda total da família não ultrapasse um salário mínimo por pessoa.

Para quem usa o Transporte Coletivo Urbano (aqueles ônibus que circulam apenas dentro de Sumaré), o desconto na passagem é de 40% - ou seja, de R\$ 2,90 o preço cai para R\$ 1,74. Para esses alunos, a orientação inicial é retirar um formulário no Setor de Transporte Escolar da Secretaria de Educação, no Centro Administrativo de Nova Vene-

za, localizado na Avenida Brasil, nº 1.111, das 8 às 17 horas.

Após o formulário ser preenchido - no caso de alunos menores de idade, o formulário deve ser preenchido pelo responsável -, é preciso levá-lo até o Setor de Transporte Escolar juntamente com o xerox de RG, CPF, comprovante de endereço em Sumaré, declaração escolar, uma foto 3x4 e comprovante de renda (xerox do último holerite ou, no caso dos desempregados, cópia do último registro em carteira de trabalho).

O cartão de passe fica pronto em uma semana. Após retirá-lo no Setor de Transporte Escolar, é possível recarregá-lo na "garagem" da concessionária municipal do Transporte Coletivo Urbano, a Autoviação Ouro Verde, localizada na Avenida da Amizade, em Nova Veneza, ou no guichê da empre-

sa na Rodoviária Municipal.

O recadastramento deve ser feito a cada dois meses. Para isso, basta levar RG e declaração escolar no setor mencionado acima.

PASSE METROPOLITANO

O desconto para as passagens de ônibus metropolitanos, aqueles que circulam de uma cidade para a outra, é de 50%. Neste caso, a responsabilidade pelo serviço é da EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos), um órgão estadual.

Para requerer o benefício, o interessado deve retirar uma solicitação no Terminal Metropolitan Magalhães Teixeira, que fica do lado da Rodoviária de Campinas, e levar até a Instituição de Ensino onde estuda, para que o nome e dados pessoais sejam cadastrados pela escola no site da empresa. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9 às

16 horas.

Após essa etapa, o aluno deve imprimir um formulário encontrado na "Requisição de Carteira de Transporte Escolar Metropolitan" no site www.emtu.sp.gov.br/passe, onde também haverá um boleto para impressão no valor de R\$ 17,50, pago em qualquer agência bancária.

Após o pagamento, o aluno deve retornar à escola com o comprovante de pagamento do boleto, formulário preenchido, cópia do RG, CPF e comprovante de endereço, e solicitar um carimbo de protocolo (impresso atrás do formulário), considerado como comprovante ao aluno.

O estudante pode acompanhar a solicitação pelo site da EMTU. Quando estiver liberada, é só imprimir a carteirinha e carregá-la em qualquer rede credenciada.

Prefeitura de Sumaré inicia vistorias do 1º semestre nos veículos do Transporte Escolar particular; aulas na Rede Municipal retornam dia 15/02

Começou nesta semana a vistoria do primeiro semestre nos veículos que prestam serviços particulares de Transporte Escolar em Sumaré. O serviço é prestado pela SMMUR (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural) da Prefeitura de Sumaré e segue até dia 5 de fevereiro. Os veículos estão sendo vistoriados de acordo com o agendamento realizado ainda em 2015. As aulas dos cerca de 23 mil alunos da Rede Municipal de Educação retornam no próximo dia 15 de fevereiro.

Na vistoria das vans e micro-ônibus particulares, os técnicos do Município avaliam as condições de segurança e conforto que o veículo oferece aos alunos e emite o selo de conformidade, que deve ser afixado no parabrisa. São verificadas as condições mecânicas, elétricas, pneus, pneus sobressalentes, triângulos de advertência, extintores de incêndio, cintos de segurança e outros itens de segurança, registradores de velocidade, além da faixa "escolar" de 40 centímetros em toda a extensão do veículo, vidros para-brisas riscados

e/ou trincados, enfim, todo o disposto no CTB (Código de Trânsito Brasileiro).

Após esta etapa concluída, os veículos do Transporte Escolar também devem passar por uma vistoria da Ciretran, para averiguar, entre outras coisas, a procedência e legalidade do veículo, bem como a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do condutor, que deve ser compatível com a função do transporte de alunos.

Segundo a SMMUR, os pais e responsáveis, ao contratarem o serviço, devem ter a cautela de verificar se o veículo já passou pelas vistorias e está devidamente credenciado para a realização do Transporte Escolar - checando, por exemplo, a presença do selo.

As aulas da rede municipal de ensino retornam dia 15 de fevereiro, período que também começa a fiscalização dos carros. Caso o proprietário não realize a revista obrigatória, o veículo estará sujeito à multa e apreensão. Mais informações aos operadores e consumidores deste serviço pelo telefone (19) 3399-5572.



VENHA CONHECER. VOCÊ VAI SE APAIXONAR.

DE SEXTA A DOMINGO DAS 9h ÀS 17H.
Rua Alcina Raposeiro Yanssen, 651
Vila Miranda



WWW.SUMARE.SP.GOV.BR



Administrado pelo Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré, Viveiro Municipal doa mais de 15 mil mudas de árvores em 2015



Cedro, Guapuruvu, Jequitibá, Pitangueira e Jaboticabeira são alguns exemplos de espécies arbóreas mais procuradas para doação no Viveiro Municipal de Sumaré em todo o ano de 2015. Localizado na maior área verde do Município, o Horto Florestal, o viveiro conta com milhares de mudas,

de diversas espécies, disponíveis aos municípios sumareenses gratuitamente. De janeiro a dezembro de 2015 foram doadas mais de 15 mil mudas de árvores, entre espécies nativas (11,5 mil), frutíferas (2 mil), ipês (721) e outras apropriadas para plantio em calçadas (1,5 mil).

A área, que antes era vinculada à Secretaria de Inclusão Social, em 2013 passou a ser administrada pela Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré, oferecendo mais agilidade na liberação das mudas para reflorestamento ciliar e arboriza-

ção urbana. Nos últimos três anos, cerca de 45 mil mudas foram doadas pelo viveiro.

De acordo com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sumaré, a Arborização Urbana é fundamental para a qualidade de vida, pois a vegetação arbórea, quando bem planejada, bem implantada e bem conduzida traz muitos benefícios para toda a população.

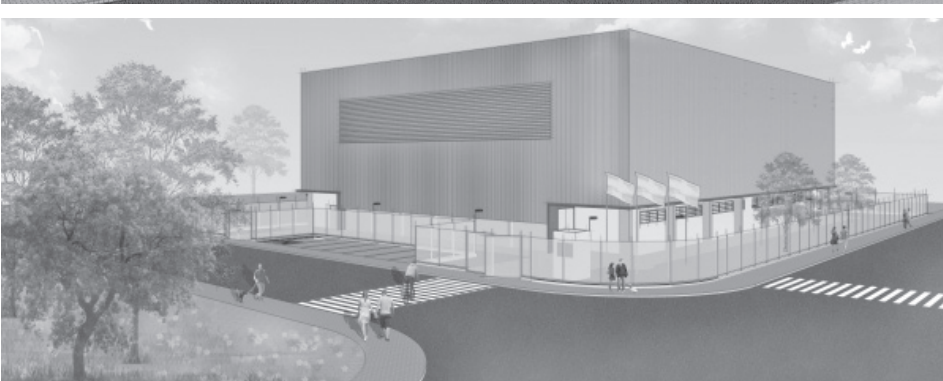
No Meio Ambiente de Sumaré, o cidadão sumareense encontra técnicos à disposição para orientações quanto ao plantio e as espécies mais indicadas para a área urbana.

A Secretaria de Meio Ambiente fica na Rua Eugênia Biancalana Duarte, nº 200, Jardim Primavera. O funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

DOAÇÕES

As pessoas interessadas em adquirir até quatro mudas poderão retirá-las diretamente no Viveiro Municipal, que fica na Estrada Municipal Teodor Condiev (que liga Sumaré a Hortolândia). O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11 horas e das 12h30 às 16 horas. Se a quantidade for superior a quatro mudas, será necessário preencher um requerimento na Secretaria de Meio Ambiente, informando os locais de plantio. O telefone para outras informações é (19) 3828-4775.

Governo Federal não autoriza início da construção do CIE – Centro de Iniciação ao Esporte na Região do Picerno



pela Prefeitura em 2013.

O valor da obra, já licitada pela Municipalidade, é de R\$ 3.460.836,89. Desse valor, R\$ 3,4 milhões são repasses em recursos do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), e o restante, a contrapartida da Prefeitura, com recursos próprios. A vencedora da licitação, que aguarda a emissão da ordem de serviço, foi a Construtora Clark Ltda.

No informativo do Ministério, a justificativa para a não liberação da obra em Sumaré é a "indisponibilidade de recursos". "O Ministério do Esporte orienta novamente aos municípios que não iniciem obras do Centro de Iniciação ao Esporte sem a prévia anuência desse órgão e da Caixa Econômica Federal", reforça o comunicado de Brasília.

Praticamente todas as etapas burocráticas já haviam sido realizadas pela Prefeitura de Sumaré. O Termo de Compromisso do convênio foi assinado em 13 de junho de 2014. A aprovação dos documentos apresentados pela Prefeitura ocorreu em 23 de abril de 2015. A abertura da licitação ocorreu em 18 de agosto de 2015, a homologação do resultado foi em 21 de outubro de 2015 e a assinatura do contrato com a empresa vencedora ocorreu em 23 de dezembro passado, com a publicação do extrato do contrato na edição de 15 de janeiro deste ano do Semanário Oficial do Município. Só falta mesmo a emissão da ordem de serviço, que depende da autorização do Ministério.

O projeto engloba um ginásio poliesportivo com medidas olímpicas, coberto, com arquibancada, além de uma quadra poliesportiva externa, descoberta, com as mesmas dimensões oficiais, deve começar em breve. Haverá ainda área de apoio com sala de administração, sala de professores, vestiários, enfermaria, copa, academia e sanitários. A previsão é que o CEI englobe atividades com a comunidade envolvendo modalidades olímpicas, paraolímpicas e não olímpicas.

A Prefeitura de Sumaré aguarda agora a publicação, pelo Ministério do Esporte, de uma nova listagem de municípios autorizados a iniciarem as obras dos CIEs.

A Prefeitura de Sumaré lamenta que, mesmo tendo feito tudo que era de sua responsabilidade e com tudo pronto para o início da obra, o Governo Federal, por meio de um informativo do Ministério do Esporte, não autorizou o Município a emitir a ordem de serviço para a construção do CIE (Centro de Iniciação ao Esporte). No entanto, na mesma publicação, o Governo Federal autoriza o início das obras de 39 CIEs, em municípios de vários estados.

A unidade deve ser construída em uma área pública municipal de 6.363 metros quadrados situada na Avenida Carlos Basso, no Residencial Bordon, na Região do Picerno (próxima ao campo de futebol do bairro), destinada para esta finalidade

Pró-Memória de Sumaré recebe exposição 'Calvário'; mostra pode ser conferida até fevereiro

O Centro de Memória "Thomaz Didona", conhecido popularmente como Pró-Memória, recebe até dia 12 de fevereiro a exposição "Calvário", do artista plástico Leonardo Camargo. Os interessados podem conferir os trabalhos de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 16h30. O endereço é Praça da República, nº 102, Região Central.

A mostra traz trabalhos de pintura contemporânea em acrílico e recicláveis e retrata a crucificação de Cristo, passagem da Bíblia conhecida como "Calvário". "Quero refletir sobre o significado do artista na sociedade atual, qual é sua função. Seguindo esta linha, penso como seria representado o Calvário dos tempos atuais, o que é o Calvário atual. Questiono isso não pelo cunho religioso e sim pelo crítico, não uma crítica religiosa ou política, mas uma reflexão ao próprio ser humano e sua relação com o mundo contemporâneo", explicou o artista.

Leonardo Camargo nasceu em Campinas no ano de 1992, porém foi criado em Sumaré, cidade onde mora até hoje. Desde criança teve interesse em artes, na infância e adolescência estudou na escola de

desenho Traço Bizarro. É Bacharel em Artes Visuais pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas, onde desenvolveu uma pesquisa sobre a pintura contemporânea e as questões sobre a arte de rua.

PRÓ MEMÓRIA

Com cem anos de existência, o Centro de Memória de Sumaré tem espaço aberto para exposições culturais, principalmente dos artistas locais. Atualmente, o local é sede da Associação Pró-Memória de Sumaré, uma entidade sem fins lucrativos que tem como focos principais a preservação, conservação e a divulgação da história da cidade.

A Associação realiza um amplo trabalho com estudantes, professores, pesquisadores e a comunidade em geral para fomentar o conhecimento e a pesquisa de todos os aspectos históricos de Sumaré. Ela possui um valioso acervo fotográfico, a maioria delas digitalizadas e identificadas. Estima-se que existam mais de 100.000 documentos em seu poder.

Os interessados em expor ou conhecer o Centro de Memória "Thomaz Didona" podem obter mais informações pelo contato (19) 3883-8829.

Para fortalecer setor produtivo local, Prefeitura marca presença em lançamento do BNI – Business Network International

A Prefeitura de Sumaré marcou presença no evento que lançou o BNI (Business Network International) na cidade. Reunindo um grupo inicial de mais de 20 empresários sumareenses na manhã desta terça-feira (19 de janeiro), no Fildi Hotel de Sumaré, o "BNI Âncora", conforme foi denominada a equipe local, tem o objetivo de expandir e aprimorar a rede de relacionamentos entre as pequenas e médias empresas.

"O BNI é uma proposta moderna, que chega a Sumaré e já se tornou mais um parceiro do Município. Ainda mais em tempos de crise econômica, a sociedade precisa mesmo se reinventar, aumentar o leque de relacionamentos e buscar apoio mútuo. A Administração Municipal já nos autorizou a estudar a melhor forma de desenvolver esta parceria institucional e aprimorar a rede de negócios na cidade, fomentando nosso setor produtivo", disse o secretário de Desenvolvimento Econômico.

O BNI é uma organização internacional de networking profissional e referências de negócios, que reúne mais de 190 mil empresas mundo afora. Em 2015, gerou cerca de R\$ 90 milhões em negócios no Brasil, sendo R\$ 26 milhões só na região.

Por meio de encontros semanais, em que são desenvolvidas dinâmicas em grupo, os participantes têm a chance de trocar experiências entre si. Cada membro representa um segmento de atividade e têm a oportunidade de estender os contatos, criando uma rede de confiança.

"Sumaré é uma cidade extremamente importante e já contávamos com empresários daqui participando do BNI em outras cidades. Formamos a primeira equipe há alguns meses e já estamos com o segundo grupo em formação. Então, as expectativas são as melhores

possíveis, gerando oportunidades de novos negócios", explicou o diretor executivo do BNI na RMC, Eduardo Guillaumon Santana.

"A finalidade é contribuir com a Economia Local de forma simples e objetiva, por meio do marketing 'boca a boca'. Sou nascido em Sumaré e vejo que as empresas tiveram boa aceitação desta proposta, num momento complicado, de observação da Economia, a filosofia efetiva é ganhar contribuindo", completou Greison Santos, Diretor Consultor BNI.

O coordenador de Educação do BNI, Juarez Pereira da Silva, é empresário em Sumaré há cinco anos e considera o desafio mais uma ferramenta para o desenvolvimento de novos relacionamentos entre as empresas. "Com o foco em Sumaré, mas também aceitando a participação de empresários de Americana e Nova Odessa, o trabalho será de referenciamento aos clientes, contribuindo com a cidade para a geração de novos negócios", ressaltou Juarez.

A ferramenta, que utiliza uma metodologia inovadora, estreia suas atividades na região pela cidade de Sumaré e já tem a aprovação dos empresários locais.

"Algumas mudanças de estratégia na empresa foram possíveis com a troca de experiências vivenciadas nos encontros e estamos bastante dispostos a contribuir também, a fim de aumentar a rede de contatos e negócios", considerou Cristiano Silva, da empresa "É Pra Já Soluções em Tecnologia".

"Esperamos bastante retorno. Com as orientações e indicações conquistadas nesta rede de contatos já começamos a colher alguns bons resultados", opinou Robson Rodrigo Cuerva, da ADP Corretora de Seguros de Sumaré.

Para mais informações, acesse o site do BNI: www.bnicampinas.com.br.

Espaço Cultural do 'É Pra Já' da Prefeitura retoma agenda de exposições com pinturas de José Cláudio Dias

Até o dia 14 de fevereiro, o público pode conferir a primeira exposição de 2016 no Espaço Cultural do "É Pra Já" da Prefeitura de Sumaré, no Centro. Com entrada gratuita, a mostra traz pinturas em óleo e acrílico assinadas pelo artista plástico José Cláudio Dias, de 66 anos, morador de Sumaré. Vale a pena conferir! A exposição abre ao público de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas.

Arte faz muito bem para a saúde. Pensando em proporcionar mais acesso às expressões culturais aos cidadãos sumareenses, a Prefeitura criou este espaço em 2014, quando foi inaugurado o prédio

do "É Pra Já", e desde então vem recebendo muitas atividades, inclusive culturais.

O "É Pra Já" da Prefeitura de Sumaré está localizado no centro da cidade, na Praça das Bandeiras, nº 650. No local, concentram-se os atendimentos do PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador), Sebrae, MEI (Microempreendedor Individual), MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) e Banco do Povo Paulista. Os artistas interessados em expor seus trabalhos, gratuitamente, neste prédio público deve se dirigir ao "É Pra Já" e fazer o agendamento.



Campeonato Amador de Futebol: final da categoria Master é neste sábado, dia 23, entre União Bandeirantes e União Bom Retiro

Prevista para acontecer no final de semana passado, a disputa pela final do Campeonato Amador de Futebol sumareense, entre as equipes do União Bandeirantes e o União Bom Retiro, acontece neste sábado dia 23. A partida terá início às 15h10 no Centro Esportivo "Vereador José Pereira", localizado na Região Central da cidade.

A final foi definida no início do mês, após goleada de 4x0 do União Bandeirantes diante do

Paulistano, e vitória de 3x1 do União Bom Retiro em cima do AD Gazeta. Iniciada em novembro, a competição da categoria Master teve participação de 12 equipes disputando o título da edição 2015.

O endereço do Centro Esportivo é Rua Sebastião Raposeiro Junior, nº 261, Vila Yolanda Costa e Silva. A entrada é franca e a participação do público é livre.

PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) de Sumaré tem novas vagas de emprego

O PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) da Prefeitura de Sumaré, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, informa que 12 novas vagas de emprego foram abertas recentemente em seu posto local. Mas atenção! Algumas destas oportunidades têm

validade somente até a próxima sexta-feira (dia 22), por isto, o candidato interessado deve se dirigir ao PAT Sumaré o quanto antes. Confira:

• **Açougueiro (5 vagas), Ajudante de Açougueiro (5 vagas) e Vendedor (1 vaga) - até 22 de janeiro (sexta-feira);**

• **Vendedor (1 vaga) - até 25 de janeiro (próxima segunda-feira);**

• **Vendedor (outra vaga) - Até o dia 27.**

Os candidatos interessados devem procurar o PAT, que funciona no prédio do "É Pra Já" da Prefeitura, localizado na Praça das Bandeiras, nº 650, Região

Central de Sumaré, e apresentar a Carteira Profissional, CPF, RG, número do PIS (Cartão Cidadão) e comprovante de endereço com CEP. O local funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas. Para mais informações aos trabalhadores interessados, o telefone do PAT é o (19) 3399-5638.

Cerimônia de 'Juramento à Bandeira' dos jovens dispensados em 2015 é nesta sexta, dia 22 de janeiro



Os jovens de Sumaré que nasceram em 1997 e que se alistaram no serviço militar em 2015 realizarão nesta sexta-feira, dia 22 de janeiro, o "Compromisso de Juramento à Bandeira". A

cerimônia será no Centro Esportivo Municipal, localizado na Rua Sebastião Raposo Junior, na Vila Yolanda Costa e Silva, às 8h30.

Além da dispensa do Serviço Militar obriga-

tório, os jovens vão receber o certificado de reservista, realizar o juramento à bandeira, cantar o Hino Nacional e serem informados sobre sua obrigação para com a pátria em caso de urgência e do motivo pelo qual foram dispensados.

O alistamento militar é obrigatório no Brasil, além de ser um ato de civismo e patriotismo. Sumaré é considerado um "município não tributário" ao contingente e os jovens da cidade são normalmente dispensados do serviço militar.

A cerimônia de Juramento à Bandeira Nacional é uma solenidade prevista no artigo 217 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, na qual o cidadão que foi dispensado da prestação de Serviço Militar inicial assume, frente ao símbolo máximo da Pátria, o compromisso de que se apresentará imediatamente em caso de uma convocação de emergência pelo Exército.

Em 2015, 2.400 rapazes se alistaram na cidade. A segunda cerimônia de juramento à bandeira de 2015 ainda não tem data definida. Em outubro, cerca de 500 jovens participaram da primeira cerimônia de dispensa.

ATRASADOS

Quem perdeu o prazo corre o risco de ser considerado "alistado fora do prazo", ficando

em débito com o Serviço Militar e impedido de prestar concurso público, tirar passaporte ou fazer matrícula em universidade, por exemplo. Além disso, terá que pagar uma multa no valor de R\$ 2,76, sendo R\$ 1,38 referente ao atraso e mais R\$ 1,38 referente à taxa bancária do requerimento do certificado de dispensa da incorporação.

No momento do alistamento, é necessário apresentar duas fotos 3x4 atuais, tiradas em fundo branco, sem acessórios e "aparecendo a testa e a orelha", além da Certidão de Nascimento (original legível e cópia simples), original e cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF (caso o jovem possua este último), uma declaração de escolaridade emitida pela escola em que o jovem estuda (que deve ser original) e um comprovante de residência atual (original e cópia simples), que pode ser uma conta de água, luz ou telefone fixo.

A Junta de Alistamento Militar de Sumaré fica na Avenida Luiz Frutuoso, nº 193, na Vila Santana. O alistamento pode ser feito das 12 às 16 horas, diariamente, de segunda a sexta-feira. Mais informações aos interessados podem ser obtidas pelo telefone (19) 3873-3093.

Sumaré adere a mutirão regional contra o mosquito Aedes aegypti promovido por emissora regional de TV

Na quarta-feira da semana passada, dia 13 de janeiro, representantes de diversos municípios da região estiveram reunidos, em Campinas, com a equipe da EPTV (Emissoras Pioneiras de Televisão) para conhecer as propostas para realização do 1º mutirão regional de combate ao Aedes aegypti, uma iniciativa da emissora. A ideia é que, no próximo dia 30 de janeiro, os municípios que aderirem ao projeto realizem ações em suas cidades contra a proliferação do mosquito. Sumaré, uma das cidades convidadas e que já vem realizando seus próprios mutirões voluntários contra o mosquito, confirmou a participação na ação especial do fim do mês.

A EPTV vai auxiliar, principalmente, nas

divulgações das ações realizadas pelos municípios de todas as regiões cobertas pela emissora (Campinas, Ribeirão Preto, Central e Sul de Minas), com amplo destaque na programação, além de oferecer material informativo sobre o mutirão. A empresa de Comunicação também vai divulgar o mutirão em outros veículos do grupo, como jornais impressos, rádios e Internet. O lançamento do projeto foi feito pelo diretor de Relações Institucionais da EPTV, Paulo Brasileiro.

"Vamos usar todas as nossas operações, em todas as regiões, para poder fazer com que este movimento ocorra com índice de aproveitamento e um resultado dentro daquilo que estamos buscando. Teremos todas as operações de tv, rá-

dio, jornais, nossos sites e redes sociais à disposição e envolvidos com o projeto. Logicamente, no dia 30, vamos cobrir as ações para estimular a participação de toda a comunidade.", disse Brasileiro.

Durante o lançamento do mutirão, a cidade de Sumaré foi representada pela diretora de Vigilância em Saúde da Prefeitura. Aos presentes, ela falou do trabalho já feito em Sumaré e também sobre a importância da EPTV, como veículo de Comunicação de grande alcance, produzir informações que auxiliem na promoção da saúde da população, e não somente a publicidade em cima da contagem do número de casos dos municípios.

"No nosso dia a dia, temos utilizados várias ferramentas de trabalho e implantado diversas estratégias de combate ao mosquito. Em Sumaré, temos vivenciado epidemias há alguns anos. O poder público tem investido em diversas campanhas, mas o alcance ainda é pequeno. Esse poder da mídia, de informar e não atuar somente em cima do número de casos, é extremamente relevante como prestação de serviço para a população", opinou. Ela também lembrou que a Prefeitura vem realizando mutirões desde o ano passado contra a proliferação do Aedes aegypti, mobilizando todo o serviço público para o enfrentamento ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya.

Em inauguração dos novos IC e IML, Estado confirma previsão para obras na Rede de Saúde de Sumaré

Sumaré recebeu uma excelente notícia na última sexta-feira, dia 15 de janeiro. É que o Governo do Estado de São Paulo anunciou em evento realizado em Americana que começa em março o processo licitatório para a construção das novas Unidades para a Rede de Saúde de Sumaré e região, previstas no Programa "Saúde em Ação" – uma parceria entre as prefeituras paulistas e o Governo Estadual, com financiamento com o BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento).

O anúncio aconteceu na cerimônia de inauguração da nova sede integrada da Polícia Científica na região, incluindo um novo IML (Instituto Médico Legal) e o novo IC (Instituto de Criminalística). O Estado investiu cerca de R\$ 3,5 milhões na obra, em terreno cedido pela Prefeitura de Americana.

Dentro do Programa "Saúde em Ação", serão 71 UBS (Unidades Básicas de Saúde) construídas em todo o Estado, seguindo um projeto de excelente qualidade, além da reforma de 51 UBSs e a reforma e construção de hospitais, CAPS e ambulatórios. Apenas em Sumaré, serão investidos R\$ 11,3 milhões em obras de construção, ampliação

e reforma de Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal de Sumaré.

Segundo o anúncio do Governo do Estado, o programa vai começar pelas construções de novas unidades, que seguirão modelos cujos projetos executivos já estão prontos. Após esta etapa, serão realizadas as reformas de unidades, cujos projetos serão realizados individualmente. Tanto projetos quanto construções serão realizados exclusivamente pelo Governo Estadual. O encerramento do processo e contratação das empresas responsáveis pelas novas construções está previsto para maio.

A Administração Municipal de Sumaré aproveitou para solicitar ao Estado mais celeridade no cronograma da obra da nova ETEC (Escola Técnica Estadual) de Sumaré, vinculada ao Centro Paula Souza e situada no Jardim Luiz Cia. A licitação de R\$ 7,5 milhões foi realizada pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia. A unidade sumareense terá capacidade para atender a cerca de 1.000 alunos em cursos técnicos diurnos e noturnos e também com Ensino Médio diurno.

SAÚDE EM AÇÃO

O convênio do programa foi assinado em agosto passado. Através dessa iniciativa, Sumaré será beneficiada com a construção dos novos Postos de Saúde do Parque Florely, Parque Emília, Virgínio Basso e o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) Álcool e Drogas, que vai ficar no Portal Bordon 2 – obras orçadas em R\$ 1,3 milhão cada.

Além disso, há previsão de verbas de R\$ 850 mil (cada) para a ampliação do PSF (Posto de Saúde da Família) do Angelo Tomazin e para amplas reformas do CAPS Adulto e das UBSs (Unidades Básicas de Saúde) do Matão e do Parque das Nações.

Dentro do mesmo pedido de verbas em prol da melhoria da Rede Básica de Saúde, efetivado ano passado pela atual gestão, há a previsão de recursos para a aquisição de equipamentos, mobiliário e instrumentais para o CAPS Infantil, PSF Virgínio Basso, PSF Parque Florely e PSF Parque Emília, de R\$ R\$ 455 mil cada, além de R\$ 297 mil para a aquisição do mesmo tipo de material para o PSF Angelo Tomazin, UBS Nações e UBS Matão.

BID

A parceria vai garantir um investimento de R\$ 801 milhões na Rede Pública de Saúde do Estado, dos quais 70% serão financiados pelo BID e 30% são de recursos do tesouro do Estado. Serão realizadas 164 obras de construção ou reforma de UBSs em todo o Estado, sendo 83 na RMC e 8 delas em Sumaré. Outro R\$ 1 bilhão também emprestado pelo BID ao Governo do Estado será investido em obras rodoviárias. O empréstimo, uma operação internacional, teve aprovação do Senado Federal.

Em toda a RMC (Região Metropolitana de Campinas), o "Projeto de Fortalecimento da Gestão Estadual da Saúde" prevê 33 novas UBSs (Unidades Básicas de Saúde), 38 reformas de UBSs, construção de 5 CAPS, reforma de 6 CAPS e a reforma do próprio prédio do DRS-7 (Departamento Regional de Saúde, em Campinas). O investimento previsto para estas obras é de R\$ 160 milhões.

O valor final do convênio pode variar em função da flutuação cambial do dólar, moeda na qual foi firmado o financiamento com o BID, bem como pelos valores finais para as obras, definidos pelo processo licitatório.

Com asfalto seco, Prefeitura de Sumaré retoma 'Operação Tapa Buraco' pelo Aclimação e 'Estrada do Barreiro'

Aproveitando a trégua das chuvas, a Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, reiniciou na segunda-feira desta semana, 18 de janeiro, os serviços da "Operação Tapa Buracos" em vias que foram prejudicadas pelas fortes e constantes chuvas que atingem a região desde a última semana de dezembro. De acordo com a pasta, as equipes estão focadas nas áreas mais atingidas em todas as regiões da cidade.

O serviço foi retomado graças ao final de semana de sol, que finalmente secou o asfalto, permitindo que a nova massa asfáltica utilizada se "cole" efetivamente no pavimento antigo - e, assim, evitando os famigerados "borrachudos", que poderiam até mesmo fazer com que o trabalho e o material fosse totalmente perdido.

Na manhã de segunda-feira, a Administração Regional de Nova Veneza começou a recuperação em uma extensão de aproximadamente 5 quilômetros da Estrada Mineko Ito, mais conhecida como "Estrada do Barreiro".

A Administração Regional da Área Cura também realiza a operação no Jardim Aclimação, e na sequência serão beneficiados todos os outros pontos danificados nos demais bairros. Tanto o material quanto a mão de obra são recursos próprios que a Administração Municipal dispõe para esta ação emergencial.

Segundo o administrador regional de Nova Veneza, "todas as regiões da cidade irão receber as 'Operações Tapa Buracos', mesmo porque, com o acúmulo de chuva, todas tiveram o pavimento asfáltico muito castigado". "Somos direcionados por um cronograma de obras ajustado diariamente,



dependemos das condições climáticas para a execução do trabalho, e que não haja desperdício da massa asfáltica", justificou.

Mais uma vez, a Prefeitura de Sumaré pede a compreensão dos motoristas, motociclistas e usuários do Transporte Coletivo em geral para os pos-

síveis desvios ou outros transtornos temporários que possam ser provocados pela execução emergencial deste trabalho.

Prefeitura realiza limpeza e roçagem na Estrada Valêncio Calegari, na Área Cura



A Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Administração Regional da Área Cura da Secretaria de Serviços Públicos, retomou no último dia 13 de janeiro, os trabalhos de roçagem e limpeza geral dos espaços públicos, uma vez que as recentes chuvas tinham impedido a continuação do cronograma de limpeza em toda a região e agora, com a estiagem, pôde ser reiniciado.

Nesta semana, a limpeza e a roçagem, executadas por colaboradores da pasta responsável, tiveram início às margens da Estrada Municipal Valêncio Calegari (na entrada do Bairro Parque Santo Antônio) e seguirão até a divisa com o município de Hortolândia.

Segundo o administrador da Regional, será efetuado também toda limpeza das canaletas de água pluvial do local. "Todo trabalho já em andamento deve prosseguir durante toda a semana.

Além de precisarmos contar com o fator 'tempo', para que os serviços sejam eficazes", observou o regional.

Entre as melhorias estão roçagem e limpeza, beneficiando assim cerca de 2,5 quilômetros de extensão da via pública, com mão de obra, equipamentos e materiais próprios da Administração Municipal.

O objetivo das ações é oferecer condições mais adequadas para o tráfego de veículos, e para o escoamento da produção agrícola das propriedades localizadas nesta região.

De acordo com a Secretária Municipal de Serviços Públicos, as administrações regionais estão empenhadas na realização de manutenção pública em toda a cidade, pois as intensas chuvas nas últimas semanas impediram a continuidade no cronograma, que agora volta ao normal.

Serviços Públicos da Prefeitura recupera Área Rural da cidade, na região do Cruzeiro



Duas importantes estradas da Região do Cruzeiro, na Área Rural, receberam nesta semana serviços de recuperação da Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. São elas, a Estrada Municipal Ângelo Marmiroli e a Estrada Municipal de acesso ao Assentamento III. A Administração Regional Rural realizou cerca de 800 metros de empedramento, além da remoção de barro, para a melhoria do tráfego em ambas as vias.

Para a compactação e colocação de pedras do tipo brita em sua extensão, nos trechos das estradas onde o barro estava muito difícil de ser retirado, a Administração Regional também realizou o nivelamento de solo. Foram utilizados equipamentos e mão de obra próprios da Prefeitura. As pedras foram adquiridas pela Administração Municipal por meio do Programa de Recuperação das Estradas

das Rurais, que utiliza recursos do ITR (Imposto sobre a Propriedade Rural).

O objetivo das ações de recuperação que acontecem nas estradas rurais de Sumaré é oferecer condições mais adequadas para o tráfego de veículos e para o escoamento da produção agrícola das propriedades localizadas nesta região.

ESTRADAS RURAIS

Por meio do Programa de Recuperação das Estradas Rurais da Prefeitura de Sumaré, Estradas Municipais já foram totalmente recuperadas. O trabalho sempre beneficia quilômetros de via pública, entre todas as regiões do município até o Centro.

Serviços de manutenção já foram realizados na Estrada Municipal Luiz Fernandes Breda, Angelo Furian, Norma Marson Biondo, Emílio Coltro, Romano Bellintani, aléstrada m das chácaras, Dante Marmiroli, estrela Dalva, São Bento e Primavera.

Novo acordo obtido pela Prefeitura homologa antecipação em 6 anos do cronograma de obras de esgoto em Sumaré

Nos últimos dias do ano, em dezembro, a Prefeitura de Sumaré obteve na Justiça a homologação do termo de acordo entre Município, concessionária e Ministério Público Estadual que garante a antecipação em seis anos do cronograma de obras de tratamento de esgoto previstas no contrato de concessão, em vigência desde maio do ano passado. Assim, Sumaré deve construir novas grandes ETEs (Estações de Tratamento de Esgoto) e atingir 100% do esgoto doméstico urbano tratado até 2022 – e não mais até 2028, como previa inicialmente o contrato.

Atualmente, a cidade trata cerca de 14% do esgoto em pequenas estações

de condomínios. Este acordo vai permitir que Sumaré finalmente tenha, daqui a apenas seis anos, todo o seu esgoto doméstico urbano tratado, graças a um cronograma de obras viabilizado pela Prefeitura através da concessão dos Serviços de Água e Esgoto.

Além do valor da outorga onerosa (o “lance” da empresa vencedora da disputa pela concessão dos Serviços de Água e Esgoto, a Odebrecht Ambiental Sumaré, integralmente revertido em prol da população de Sumaré na forma de obras, serviços e melhorias em diversas áreas prioritárias), a própria concessionária comprometeu-se contratualmente a investir mais R\$ 314 milhões em obras de

Saneamento – incluindo aí a construção de grandes Estações de Tratamento que vão finalmente sair do campo da promessa muito em breve, após 20 anos do início da cobrança do MP.

Sumaré vai finalmente atender às metas definidas para a Bacia PCJ (Piracicaba, Capivari e Jundiá) na questão do tratamento de esgoto, ficando em dia com o Meio Ambiente e garantindo que novas empresas possam continuar se instalando na cidade e gerando empregos e renda ao longo das próximas décadas.

Liberada graças à homologação do acordo pela Justiça, a retomada dos pagamentos da receita obtida com a outor-

ga onerosa dos serviços de Saneamento da cidade, prevista anteriormente no Orçamento de 2015, entrou no caixa geral da Prefeitura no dia 28 de dezembro, como acontece com os demais repasses constitucionais obrigatórios não voluntários (como o FPM e o ICMS) e algumas receitas próprias não vinculadas, como o ISS. É com estas receitas do caixa geral que a Municipalidade administra e paga todas as suas despesas, prioritariamente a Folha de Pagamentos do funcionalismo, mas também encargos e o custeio em geral.

Mais detalhes deste cronograma de obras de esgoto serão divulgados em breve pela Prefeitura e concessionária.

ESPAÇO RH

Prefeitura vai quitar restante do 13º salários de todos os servidores em duas parcelas

Após estudos e análises técnicas e financeiras realizadas ao longo das últimas semanas, a Prefeitura de Sumaré anunciou neste dia 20 de janeiro que vai pagar o restante do abono de Natal (mais conhecido como “13º salário”) de todos os servidores públicos municipais em duas parcelas, a primeira delas no último dia útil de janeiro e outra, no último dia útil de fevereiro. A medida já foi informada ao vice presidente do sindicato da categoria, e a entidade de classe será oficiada neste dia 21. Até dezembro, 998 dos 5.600

servidores da Prefeitura já haviam recebido o 13º integral, restando 4.602 servidores que ainda têm valores a receber.

De um total de R\$ 15,9 milhões totais líquidos da folha extra anual, a Prefeitura depositou no dia 22 de dezembro uma parcela de R\$ 5,2 milhões. Segundo a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a medida foi necessária devido às acentuadas quedas nos repasses constitucionais de impostos que os governos Federal e Estadual devem fazer aos municípios – ou seja, à parcela cada vez menor que cabe às

prefeituras na “redistribuição” da arrecadação de impostos por parte das esferas superiores, severamente afetada pela crise econômica nacional.

Outros R\$ 2,1 milhões haviam sido pagos ao longo do ano passado. Já no próximo dia 29 de janeiro, serão depositados mais R\$ 4,2 milhões nas contas, “quitando” o 13º de mais 2.057 servidores e alcançando 60% do pagamento do benefício. E, no último dia útil de fevereiro, será depositado o restante do abono, o equivalente a mais R\$ 4,4 milhões, “completando” a folha adicional anual (ou seja, quitando o 13º dos de-

mais 2.545 servidores municipais).

No último dia 22 de dezembro, a Prefeitura depositou uma parcela inicial (ou uma segunda parte, se o servidor havia recebido a metade no mês de aniversário), limitada ao teto de R\$ 1.000,00. Assim, muitos servidores já receberam todo o seu 13º (tanto aqueles que ganham até R\$ 1.000,00 quanto aqueles que ganham até o dobro disso, R\$ 2.000,00, e que haviam solicitado o adiantamento de 50% do salário extra no mês de aniversário, ao longo de 2015).



10 MINUTOS CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE.

